



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº038/2024-EXEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação e caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso **Projeto de Lei nº 038/2024-EXEC**, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 841/2023 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, QUE ATUALMENTE ENCONTRAM-SE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (SDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na certeza da apreciação e aprovação do referido projeto, agradecemos antecipadamente aos Ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH  
MARTINS:71  
842977334

Assinado de forma  
digital por LINDBERGH  
MARTINS:71842977334  
Dados: 2024.11.25  
15:40:32 -03'00'

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE  
PROTOCOLO Nº 2329, 2024  
DATA: 25/11/2024 HORA: 15:50  
Maia Amicimar  
CHEFE DE SERVIÇO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 038/2024-EXEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 841/2023 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, QUE ATUALMENTE ENCONTRAM-SE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (SDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Faz saber a todos que a CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art.12 da Lei Municipal nº 841/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.12** – Fica denominada **Rua Odécio Carvalho da Mota**, a via pública com as seguintes referências:

P1: 337209 / 96812720 P2: 337033 / 9682700

Início: Av. Leôncio Liberato

Término: Av. São José

**Art. 2º.** A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 25 de novembro de 2024.

LINDBERGH  
MARTINS:7184  
2977334

Assinado de forma digital  
por LINDBERGH  
MARTINS:71842977334  
Dados: 2024.11.25  
15:40:50 -03'00'

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## ANEXO ÚNICO

### BIOGRAFIA ODÉCIO CARVALHO DA MOTA

Odécio Carvalho da Mota, nasceu no dia 04 de dezembro de 1944, às 5:00h em casa pela dificuldade de acesso a transporte e hospital. Sua residência ficava na localidade do Córrego do Urubu, Jijoca, Acaraú-Ce.

Tinha uma família composta por 18 pessoas. A mãe Francisca Ferreira de Carvalho, natural do Córrego do Urubu, Jijoca, Acaraú CE. O pai Antônio Carvalho da Mota, natural do Córrego do Urubu, Jijoca, Acaraú CE.

Odécio Carvalho nasceu numa região que não oferecia condições de acesso à uma educação formal na época, os pais preocupados com a alfabetização dos seus filhos resolveram contratar pessoas com um pouco mais de instrução para ajudar na alfabetização dos filhos, ministrando as aulas na própria residência, contribuindo na formação de seu caráter baseado em princípios e valores morais e éticos inquestionáveis sendo portanto, um modelo de homem a ser seguido, não só por seus filhos, mas por todos os cidadãos.

Habitando em uma região que ofertava poucas oportunidades de trabalho deu continuidade a profissão de seus pais: Agricultor.

No ano de 1969 casou-se com a senhora Maria de Fátima, natural de Senador Sá, Massapé-Ce. Constituiu sua família composta por 7 filhos, vindo à óbito dois filhos ainda criança.

Sentiu a necessidade de uma segunda renda, conjugou com a agricultura o comércio local de mercadorias básicas.

Odécio Carvalho dotado de uma índole invejável, estava sempre disposto a contribuir para o bem estar da sua família e social. Pensando no bem coletivo, resolveu de FORMA EXCLUSIVA, por exemplo, na criação de uma nova rua, que por sua vez DEVE LEVAR O SEU NOME no registro da rua, de tal forma que não se questione o referido feito, tendo em vista que a rua só existe por sua causa.

Em 2015 Odécio Carvalho teve sua saúde agravada pela diabete, e em 2020 veio a óbito em decorrência de várias complicações de sua saúde.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, em 25 de novembro de 2024.

LINDBERGH  
MARTINS:71842  
977334

Assinado de forma digital  
por LINDBERGH  
MARTINS:71842977334  
Dados: 2024.11.25  
15:41:08 -03'00'

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE**  
**CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0**